



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

LEI Nº 2.197, DE 06 DE JULHO DE 2021.

Autoriza abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 304.452,69, com recursos do superávit financeiro, do excesso de arrecadação e da redução de rubrica orçamentária.

A PREFEITA MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 304.452,69 (trezentos e quatro mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e sessenta e nove centavos), com a inclusão nas seguintes rubricas orçamentárias:

7 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

01 – FMS – Fundo Municipal da Saúde.

10.301.0127.2009 – Manutenção dos Serviços de Atenção Primária.

3.3.1.90.11.00.000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil (774) (4500)....R\$ 104.452,69

10.302.0128.2086 – Atenção Especializada.

3.3.3.90.39.00.000000 – Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica (708) (0040).....R\$ 200.000,00

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura do art. 1º desta Lei, os provenientes do superávit financeiro no valor de R\$ 33.824,42 (trinta e três mil oitocentos e vinte e quatro reais e quarenta e dois centavos), de recursos vinculados ao Custeio – Atenção Básica, R\$ 70.628,27 (setenta mil seiscentos e vinte e oito reais e vinte e sete centavos) provenientes do excesso de arrecadação de recursos vinculados ao Custeio – Atenção Básica e da anulação parcial das seguintes rubricas orçamentárias:

3 – SECRET. MUNIC. ADMIN., IND. E COMÉRCIO

02 – Encargos Gerais do Município

99.999.9999.9998 – Reserva de Contingência – Emendas Individuais

3.9.9.99.99.99.000000 – Reserva de Contingência e Reserva do RPPS (904) (0040).R\$ 102.000,00

7 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

01 – FMS – Fundo Municipal da Saúde.

10.301.0127.2009 – Manutenção dos Serviços de Atenção Primária.

3.3.1.90.11.00.000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil (700) (0040)....R\$ 98.000,00



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita – Poço das Antas, 06 de julho de 2021.

VÂNIA BRACKMANN
Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se:

JAIR ANTÔNIO SCHNEIDER
Secretário Municipal da Adm., Ind. e Com.